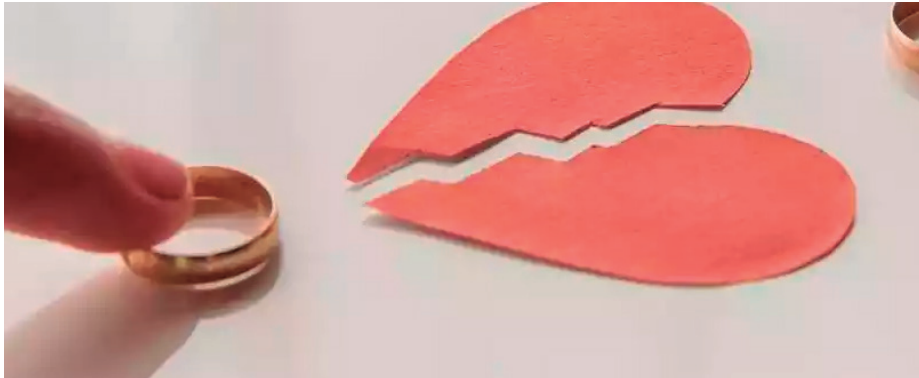


# CASAMENTO VERSUS DIVÓRCIO

**POR QUE PARA DIVORCIAR SE PROCURA ADVOGADO E PARA CASAR NÃO? A RESPOSTA RÁPIDA E COMUM É: PORQUE A LEI EXIGE PARA O DIVÓRCIO E NÃO PARA O CASAMENTO**



Mas a reflexão que proponho é, e se tivéssemos auxílio de um advogado para casar, mesmo não sendo obrigatório por lei, será que não seríamos poupados de eventuais e desnecessários problemas no futuro.

E são esses problemas do futuro advindos do término do casamento a que me refiro... não são somente em caso de divórcio, mas também com a morte de um dos cônjuges. Que possamos aprender a ser também práticos e não só românticos, muito embora possamos trazer realidade e poesia ao mesmo tempo, como já dizia Renato Russo na passagem da música “Por Enquanto”.

“Se lembra quando a gente  
Chegou um dia a acreditar  
Que tudo era pra sempre  
Sem saber que o pra sempre, sempre acaba?”

E, sabendo que o “para sempre” lá dos noivos um dia acaba, precisamos refletir como queremos esse fim, já que a experiência mais comum é não pensar sobre.

Então, quando deixamos de pensar previamente, quando está tudo bem, somos obrigados a pensar frente ao momento de ruptura do casamento, seja pelo falecimento, seja pela separação. E, às vezes, a configuração já estabelecida por anos, por exemplo, em relação ao patrimônio familiar, geram inúmeros problemas e dificuldades que acabam por problematizar e traumatizar ainda mais estes momentos e que, por já estarem em um patamar consolidado, são levados para serem solucionados pela Justiça, já que o desgaste da situação fez com que não se conseguisse mais solucionar sem a intervenção do Poder Judiciário. Processos que levam muitos anos a serem resolvidos e, até serem efetivamente solucionados, permanece aquele sentimento de litígio que fragiliza a vida de todos os envolvidos.

Só que em uma sociedade cada vez mais urgente e com demandas cada vez mais complexas, esperar por um divórcio

judicial ou um inventário judicial por anos e anos em tramitação na justiça, para ser concluído, é muito custoso e traumatizante, mas pode ser evitado, se já se pensar em questões a serem solucionadas antes do problema efetivamente aparecer.

Mas o que o advogado poderia propor se tivesse sido procurado antes do final do relacionamento, ou no início do relacionamento?

Poderia explicar e orientar sobre os regimes de bens existentes e quais que melhor atende ou atendem a configuração patrimonial da família, para quando do término do relacionamento. Sabia que o casamento pode ter mais de um regime de bens? Eles podem ser inclusive híbridos! Sim, existem várias possibilidades que deixam de ser utilizadas pelo fato das pessoas casarem sem a devida orientação.

Saber que é possível realizar pactos prévios ao casamento, os chamados pactos antenupciais que podem regulamentar cláusulas sobre como será inclusive a relação matrimonial ou para quando do término desta, auxilia muito para deixar o “fim” mais leve.

E isso vale também para as Uniãos Estáveis.

Comece a conversar sobre o assunto com a sua esposa ou esposo, companheiro ou companheira, noivo ou noiva e, tendo dúvidas, procure um advogado de sua confiança



POR:

**LUIZA ANTONIAZZI**

@luizaantoniazzi\_advocacia

LUIZA ANTONIAZZI ADVOCACIA

OAB/RS 96.739

ESPECIALISTA EM DIREITO DE FAMÍLIA E

SUCCESSÕES

MESTRE EM DIREITO CIVIL

WWW.LUIZAANTONIAZZIADV.COM.BR